

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/17/PP-SS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto do Termo de Referência: Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Ipaporanga.

2 – Justificativa: Justifica-se a aquisição dos produtos objeto desta licitação, devido a necessidade do referido material que são necessários para o atendimento odontológico dos munícipes que dependem dos serviços de saúde pública, através da Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga.

3 – Resultados Esperados: Atender adequadamente às pessoas carentes do município que buscam atendimento no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do município de Ipaporanga.

LOTE I

Item	Especificação	Unid.	CEO		
			Quant	V. Unit	V. Total
1	Ácido Fosfórico gel 37% - condicionador ácido esmalte, apresentação Gel, composição Ácido Fosfórico a 37%, cor branca, uso odontológico, indicação condicionamento do esmalte e dentina, aplicação adesão materiais restauradores. Bisnaga contendo 2,5 ml.	Bisnaga	600	6,35	3.810,00
2	Água oxigenada, 10 volumes solução de peróxido de frasco 120, hidrogênio 3%, composição: peróxido de hidrogênio 3% veículo QSP 100% conservação (15-30°C) frasco com 1 litro	Frasco	10	5,00	50,00
3	Alcool a 70% embalagem de 1 litro	Unidade	50	6,41	320,50
4	Algodão em rolo, pacote contendo 500g	Rolo	60	12,42	745,20
5	Alveoliten composição: Iodofórmio paramonoclorofenol e frasco 30 excipientes 20g.	Frasco	5	26,12	130,60
6	Cimento cirúrgico, convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol, Apresentação pó 50gr	Pacote	10	199,26	1.992,60
7	Cimento cirúrgico, convencional à base de óxido de zinco e eugenol. apresentação líquido 20 ml.	Pacote	10	274,74	2.747,40
8	Creme dental com flúor 90 g deverá ter registro no MS e atender as normas da ANVISA na embalagem dos itens deve conter data de fabricação e validade do produto de 2 anos após a data de entrega.	Unidade	4	2,42	9,68
9	Detergente Enzimático – Aplicação limpeza instrumentais cirúrgicos, tipo uso limpeza peças de alumínio, metal e borracha, composição, amilase, lipase, protease e corbroidase, diluição 4ml/1.000; características adicionais eliminação de odores biológicos. Litro	Unidade	20	50,11	1.002,20
10	Dicluonato de Cloréxidina 2% - Solução Aquosa com tensoativos para desinfecção e lavagem de mãos e pele	Unidade	10	14,70	147,00
11	Espátula em inserção Nº 01 confeccionado em inox.	Unidade	8	11,02	88,16
12	Espelho bucal sem cabo plano Nº 05	Unidade	20	3,91	78,20
13	Evidenciador de placa a base de Fucsina Básica 2%, Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato de Sódio e Excipientes – Frasco com 60 unidades.	Unidade	4	13,68	54,72
14	Evidenciar de placa bacteriana a base de FDC azul nº 01 e FDC vermelho nº 03 placa em duas cores (vermelho recente e azul madura) atóxicas, inoculou aos tecidos bucais e de fácil remoção – frasco de 10 ml.	Unidade	20	18,72	374,40
15	Flúor gel neutro (fluoreto de sódio 2 %), uso odontológico acondicionado em embalagem 200 ml.	Frasco	60	5,96	357,60
16	Formocresol Utilizado como medicação curativa intra canal e	Frasco	30	8,99	269,70

LOTE I

Item	Especificação	Unid	CEO		
			Quant	V. Unit	V. Total
	em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. Frasco com 10 mL				
17	Gaze hidrofílica com 06 dobras não estéril de fios de algodão puro e branco, isento de azulante, com 13 fios	Pacote	200	16,07	3.214,00
18	Gorro descartável com elástico tipo touca cor branca com 100 unidades.	Pacote	40	8,25	330,00
19	Grau cirúrgico 25 cm rolo 250mm x 100m. MTS composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 G/M2 e porosidade controlada.	Rolo	30	124,62	3.738,60
20	Grau cirúrgico 5 cm	Pacote	15	34,22	513,30
21	Grau cirúrgico 50 cm rolo 50mm x 100m. MTS composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 G/M2 e porosidade controlada.	Rolo	30	162,02	4.860,60
22	Guardanapo para uso odontológico	Pacote	10	1,78	17,80
23	Hemostático gengival uso odontológico em frasco/ líquido com 10 ml	Frasco	40	159,01	6.360,40
24	Hidróxido de cálcio PA composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma pó em embalagem 10 g.	Frasco	40	31,44	1.257,60
25	Hidróxido de cálcio, cimento para forramento, liner, pasta para forração de cavidades, proteção tecidos pulparés, composto de pasta base (13g) + pasta catalisadora (11g) + bloco.	Kit	40	19,29	771,60
26	Hipoclorito de sódio a 2,5% Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco com 1L.	Frasco	40	15,60	624,00
27	Ionômero de vidro restaurador líquido	Frasco	120	60,60	7.272,00
28	Ionômero de vidro restaurador pó	Frasco	120	23,21	2.785,20
29	IRM cimento oxido de zinco eugenol (pó com 38 g + líquido 38 g) kit.	Kit	20	35,96	719,20
30	Óleo lubrificante em spray exclusivo para baixa rotação composto de óleo mineral de baixa viscosidade na prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos, unidade apresentada em 200 ml.	Unidade	80	37,74	3.019,20
31	Pasta profilática para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 50 g.	Bisnaga	60	10,52	631,20
32	Pedra montada, para baixa rotação	Kit	20	19,35	387,00
33	Pedra Pomes, fina com 200gr	Frasco	15	6,61	99,15
34	Removedor de manchas para uso odontológico frasco 30ml.	Frasco	20	19,10	382,00
35	Roleta de algodão odontológico, embalagem com 100 unidades, algodão em rolos (roletes) para isolamento relativo, uso odontológico pacote c/ 100 unidades. A peça deverá conter garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais, garantia mínima para assistência técnica 60 meses contados a partir da data da entrega.	Pacote	1.000	3,20	3.200,00
36	Seladora	Unidade	1	1.018,36	1.018,36
37	Solução fixadora para película raio x com 250 ml.	Frasco	40	4,20	168,00
38	Soro fisiológico - Tipo fisiológico 0,9%	Unidade	30	3,84	115,20
39	Tricresol Formalina Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as	Frasco	60	7,53	451,80

LOTE I

Item	Especificação	Unid	CEO		
			Quant	V. Unit	V. Total
	propriedade do Formaldeído com o Cresol. Possui potente ação bactericida. Frasco com 10 mL.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE - I					54.114,17

LOTE II

Item	Especificação	Unid	CEO		
			Quant	V. Unit	V. Total
1	Anestésico infiltrativo lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes 1,8ml	Caixa	50	101,48	5.074,00
2	Anestésico infiltrativo mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes 1,8 mL	Caixa	20	52,53	1.050,60
3	Anestésico infiltrativo prilocaína 3% com felipressina 0,03 UI/mL. Embalagem com 50 tubetes 1,8mL.	Caixa	20	149,75	2.995,00
4	Anestésico tópico gel, a base de benzocaína 20% em embalagem 12g	Frasco	500	10,96	5.480,00
5	Resina fotopolimerizável híbrida com cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada com tamanho médio de 0,8 mm cor A2	Bisnaga	100	30,34	3.034,00
6	Resina fotopolimerizável híbrida com cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada com tamanho médio de 0,8 mm cor B2	Bisnaga	20	18,50	370,00
7	Resina fotopolimerizável híbrida com cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada com tamanho médio de 0,8 mm cor B3	Bisnaga	10	18,50	185,00
8	Resina fotopolimerizável híbrida com cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada com tamanho médio de 0,8 mm cor C2	Bisnaga	10	29,86	298,60
9	Resina fotopolimerizável híbrida com cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada com tamanho médio de 0,8 mm cor E A 3,5	Bisnaga	80	50,26	4.020,80
10	Resina fotopolimerizável híbrida com cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada com tamanho médio de 0,8 mm cor E A3	Bisnaga	210	57,20	12.012,00
11	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável contendo flúor com carga matizado apresentação em seringas.	Kit	60	57,74	3.464,40
12	Verniz cavitário com flúor para uso odontológico em aplicações tópicas em base adesiva de resinas naturais em embalagem de 10 ml.	Frasco	30	9,02	270,60
13	Verniz fluoretado transparente para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte composição: resina sintética, fluoreto de sódio a 6 %, fluoreto de cálcio a 6 % e etanol. Embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente 10 ml.	Kit	20	20,63	412,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE - II					38.667,60

LOTE III

Item	Especificação	Unid	CEO		
			Quant	V. Unit	V. Total
1	Babador descartável de algodão adulto com 2 camadas de papel mais um acamada de plástico.pacote 100 unidades. A peça deverá apresentar, gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo/nome) registro no MS. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 doze meses contados a partir da data de entrega /instalação dos materiais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 sessenta meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	20	21,12	422,40
2	Disco de Carborundum	Unidade	5	9,37	46,85

LOTE III

Item	Especificação	Unid	CEO		
			Quant	V. Unit	V. Total
3	Disco de lixa uso odonto - matéria prima: oxido de alumínio e costado de poliuretano; disco de ½ polegadas de diâmetro, cor/apresentação caixa com 50 cores variadas para acabamento, polimento e restaurações compósitos; disco de papel para polimento e acabamento dental, sendo 05 discos de granulação grossa, 15 discos de granulação média, 15 discos de granulação fina, 15 discos de granulação super fina. Caixa com 50 unidades.	Caixa	5	78,79	393,95
4	Escova de aço para limpeza de brocas com corpo plástico capa protetora e mecanismo retrátil a peça deverá apresentar, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante logotipo/nome registro no MS garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais, garantia mínima para assistência técnica de 60 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	2	11,07	22,14
5	Escova de Robson para contra - ângulo BR escola para profilaxia bucal com corpo em aço carbono e cerdas em nylon plano para contra - ângulo.	Unidade	500	1,50	750,00
6	Escova dental adulta com formato anatômico confeccionada em material atóxico Márcia de cerdas arredondadas contendo o sela da A.B.O (Associação Brasileira de Odontologia).	Unidade	500	0,72	360,00
7	Escova dental infantil com formato anatômico confeccionada em material atóxico Márcia de cerdas arredondadas contendo o sela da A.B.O (Associação Brasileira de Odontologia).	Unidade	2.000	0,67	1.340,00
8	Esponja hemostática (Hemospon) 10 unidades	Caixa	50	23,33	1.166,50
9	Filme radiográfico intra oral oclusal tamanho 32x41mm Vel Speed pacote com 100	Pacote	15	39,99	599,85
10	Filme radiográfico intra oral oclusal tamanho 57x76 pacote com 25	Pacote	5	5.743,75	28.718,75
11	Lixa de aço para uso odontológico, acabamento 4mm	Unidade	40	7,69	307,60
12	Lixa de aço para uso odontológico, acabamento 6mm	Unidade	60	8,42	505,20
13	Moldeira descartável para flúor dupla tamanho G com 50 unidades.	Unidade	120	39,66	4.759,20
14	Ponta de borracha para acabamento de resina graduada	Kit	30	62,33	1.869,90
15	Posicionador radiográfico	Unidade	2	114,51	229,02
16	Sugador cirúrgico metálico.	Unidade	2	15,84	31,68
17	Sugador cirúrgico para sangue, estéril, atóxico, descartável, caixa com 40 unidades.	Unidade	10	63,47	634,70
18	Sugador uso odontológico em PVC atóxico para saliva embalagem pacote com 40 unidades descartável fundidas ao tubo com fio galvanizado sem memória de posição (fica na posição colocada) comprimento 135 mm (+ / - 10 mm). Deverá apresentar conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante logotipo/nome registro no MS garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais, garantia mínima para assistência técnica 60 meses contados a partir da data da entrega.	Pacote	300	4,10	1.230,00
19	Tira de lixa de poliéster para acabamento proximal 2,5 x 170mm. Caixa com 150 unidades	Caixa	60	6,02	361,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE - III			43.748,94		

LOTE IV

Item	Especificação	Unid	CEO		
			Quant	V. Unit	V. Total
1	Luva cirúrgica Nº 7	Unidade	500	1,86	930,00

LOTE IV

Item	Especificação	Unid	CEO		
			Quant	V. Unit	V. Total
2	Luva cirúrgica Nº 8	Unidade	250	1,54	385,00
3	Luva de borracha para limpeza de instrumental	Unidade	5	15,90	79,50
4	Luva para procedimento tamanho G não alérgica produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único caixa com 100 unidades.	Caixa	780	24,00	18.720,00
5	Luva para procedimento tamanho M não alérgica produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único caixa com 100 unidades.	Caixa	50	19,90	995,00
6	Luva para procedimento tamanho P não alérgica produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único caixa com 100 unidades.	Caixa	500	17,35	8.675,00
7	Máscara cirúrgica descartável com três camadas e elástico	Unidade	500	10,51	5.255,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE - IV					35.039,50

LOTE V

Item	Especificação	Unid	CEO		
			Quant	V. Unit	V. Total
1	Afastadores de minessota em aço inox.	Unidade	2	20,25	40,50
2	Alavanca apical - 301 RETA confeccionada em aço inoxidável.	Unidade	10	29,78	297,80
3	Alavanca apical - 302 DIREITA confeccionada em aço inoxidável.	Unidade	5	26,00	130,00
4	Alavanca apical - 302 ESQ confeccionada em aço inoxidável.	Unidade	5	31,26	156,30
5	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo confeccionado em aço inoxidável com corpo ranhurado para o apoio digital e pontas ativas adequadas a função ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	Unidade	2	7,43	14,86
6	Bandeja clinica de inox tamanho pequeno (22x 12 x 1,5 cm) para instrumental confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável acabamento perfeito passível de esterilização em meios físico- químico embalado individualmente constando extremamente marcar comercial de acordo com as normas NBR 7153 e DIN-MEDIZ IN- 1 a peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão.	Unidade	18	31,75	571,50
7	Cabo para bisturi bard Parker Nº 03 confeccionada em aço inoxidável	Unidade	5	8,36	41,80
8	Cunha odontológica de madeira anatômica para restaurações amalgama, ionômero classes I,III,IV as cunhas anatômicas de madeira para afastamento dental devem ser ligeiramente côncavas e suas pontas arredondadas tendo um lado reto e outro em forma de cunha de modo a não lesar a papila gengival e garantir um bom travamento. Diversas cores e tamanhos variados, caixa com 100 unidades.	Pacote	5	12,02	60,10
9	Cureta alveolar confeccionada em aço inoxidável	Unidade	10	7,31	73,10
10	Cureta de Lucas nº 85 - em aço inoxidável		8	11,63	93,04
11	Cureta periodontal Mc Call 17-18 confeccionado em inox.	Unidade	8	9,25	74,00
12	Cureta periodontal Gracey 5-6 confeccionado em inox.	Unidade	8	17,75	142,00
13	Fórceps 150 adulto	Unidade	2	72,06	144,12
14	Fórceps 151 adulto	Unidade	2	59,78	119,56
15	Fórceps 16 confeccionada em aço inoxidável.	Unidade	5	65,28	326,40
16	Fórceps 17 confeccionada em aço inoxidável.	Unidade	4	68,52	274,08
17	Fórceps 65 confeccionada em aço inoxidável.	Unidade	5	68,96	344,80
18	Lâmina de bisturi nº 11 em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação	Caixa	10	29,27	292,70

LOTE V

Item	Especificação	Unid	CEO		
			Quant	V. Unit	V. Total
	procedência data e tipo da esterilização e prazo de validade com 100 unidades.				
19	Lâmina de bisturi Nº 15 C –C em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação procedência data e tipo da esterilização e prazo de validade.	Caixa	10	37,72	377,20
20	Lima de osso 11 confeccionada em aço inoxidável.	Unidade	8	40,22	321,76
21	Lima tipo Kerr nº08 cabo plástico e ponta em aço inoxidável DIN 1,4310, eletro polido, pertencente a classificação AISI 302 (304) com 17 % de cromo e 8% de níquel aproximadamente.	Caixa	20	35,70	714,00
22	Lima tipo Kerr nº10 cabo plástico e ponta em aço inoxidável DIN 1,4310, eletro polido, pertencente a classificação AISI 302 (304) com 17 % de cromo e 8% de níquel aproximadamente.	Caixa	20	30,60	612,00
23	Pinça clínica confeccionada em aço inoxidável.	Unidade	10	10,44	104,40
24	Pinça Halstead mosquito curva confeccionada em aço inoxidável.	Unidade	4	27,51	110,04
25	Placa de vidro – 10 mm Placa de vidro de 7,5 x 15,0 cm espessura de 10 mm para manipulação de material odontológico, embaladas individualmente, contendo do lado de fora identificação do fabricante, confeccionada em alumínio seguindo normas NBR 7153 e DIN – MEDIZ IN-1 Autoclaváveis a 135°C	Unidade	8	9,86	78,88
26	Porta agulha Matieu 14 cm confeccionada em aço inoxidável.	Unidade	5	50,14	250,70
27	Porta algodão metálico.	Unidade	2	35,68	71,36
28	Porta Matriz tipo tofemire para conformação de amálgama em aço inox AISI 420, de uso odontológico o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR 7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar Tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante logotipo/marca registro no MS autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais.	Unidade	2	25,02	50,04
29	Sindesmotomo confeccionada em aço inoxidável.	Unidade	10	10,16	101,60
30	Sonda exploradora Nº 05 odontológica.	Unidade	10	5,65	56,50
31	Tesoura reta Iris, medindo 12 cm confeccionada em aço inoxidável.	Unidade	10	21,38	213,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE – V					6.258,94

LOTE VI

Item	Especificação	Unid	CEO		
			Quant	V. Unit	V. Total
1	Fio de retração gengival confeccionado com fibras de algodão com alto poder de absorção o produto é apresentado em 07 espessuras diferentes a peça deverá apresentar conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante logotipo/nome registro no MS garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais.	Frasco	10	11,47	114,70
2	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal confeccionado em nylon resistente lubrificado com cetra	Tubo	80	2,78	222,40

LOTE VI

Item	Especificação	Unid	CEO		
			Quant	V. Unit	V. Total
	natural livre de impurezas embalagem com cortador metálico em aço inoxidável que corte o fio sem desfia-lo embalado em estojo individual em polipropileno com 100 metros.				
3	Fios de suturas uso odonto – de seda trancada com diâmetro 03-0, 45 cm comprimento; fio com agulha ½ círculo triangulas de 2,5 cm para suturas não absorvíveis caixa com 24 unidades.	Caixa	40	47,61	1.904,40
4	Fios de suturas uso odonto – de seda trancada com diâmetro 04-0, 45 cm comprimento; fio com agulha ½ círculo triangulas de 1,7 cm para suturas não absorvíveis caixa com 24 unidades.	Caixa	15	47,61	714,15
5	Fita de poliéster para restaurações em resina, embalagem com 100 unidades.	Unidade	40	1,38	55,20
6	Fita matriz de aço 05 mm, rolo com 5m	Caixa	120	1,22	146,40
7	Fita matriz em aço 07 mm rolo com 5m	Caixa	120	5,69	682,80
8	Fita teste para controle de temperatura em autoclave medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento boa aderência a coloração após exposição a temperaturas elevadas, deverá apresentar conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante logotipo/nome registro no MS garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	Rolo	5	5,17	25,85
9	Microbrush Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc. Caixa com 100 unidades	Caixa	40	15,15	606,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE – VI					4.471,90

LOTE VII

Item	Especificação	Unid	CEO		
			Quant	V. Unit	V. Total
1	Broca baixa rotação esférica- 6	Unidade	70	5,25	367,50
2	Broca baixa rotação esférica- 8	Unidade	70	5,89	412,30
3	Broca de alta rotação diamantada -1012	Unidade	50	3,00	150,00
4	Broca de alta rotação diamantada-1013	Unidade	50	3,00	150,00
5	Broca de alta rotação diamantada-1014	Unidade	50	1,94	97,00
6	Broca de alta rotação diamantada-1016	Unidade	50	2,60	130,00
7	Broca de alta rotação diamantada-1016 HL	Unidade	60	2,26	135,60
8	Broca de alta rotação diamantada-1024	Unidade	40	1,92	76,80
9	Broca de alta rotação diamantada-1033	Unidade	40	4,23	169,20
10	Broca de alta rotação diamantada-1035	Unidade	40	4,27	170,80
11	Broca de alta rotação diamantada-1043	Unidade	40	8,84	353,60
12	Broca de alta rotação diamantada-1046	Unidade	40	3,37	134,80
13	Broca de alta rotação diamantada-1091	Unidade	50	2,33	116,50
14	Broca de alta rotação diamantada-1092	Unidade	30	1,91	57,30
15	Broca de alta rotação diamantada-1094	Unidade	30	2,74	82,20
16	Broca de alta rotação diamantada-3118 F	Unidade	40	4,07	162,80
17	Broca de alta rotação diamantada-3118 FF	Unidade	40	1,92	76,80
18	Broca de alta rotação diamantada-3168 F	Unidade	40	1,77	70,80
19	Broca de alta rotação diamantada-3168 FF	Unidade	30	3,49	104,70
20	Broca de alta rotação diamantada-3195 F	Unidade	30	2,74	82,20
21	Broca de alta rotação diamantada-3195 FF	Unidade	30	4,88	146,40
22	Broca endo-z para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio(k20) e a parte inativa, na cor dourada, fabricada em aço inoxidável din1.4197,	Unidade	10	65,15	651,50

LOTE VII

Item	Especificação	Unid	CEO	
			Quant	V. Unit V. Total
	contendo 13% de cromo. Sua ponta é inativa, apresentando 0,9mm de diâmetro. O modelo de alta rotação possui 21mm de comprimento e tendo Parte ativa de 9mm. Blister contendo 01 unidade.			
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE - VII				3.898,80

LOTE VIII

Item	Especificação	Unid	CEO	
			Quant	V. Unit V. Total
1	Agulha anestésica descartável gengival curta 30 G com 100 unidades	Caixa	10	59,11 591,10
2	Agulha anestésica gengival longa 27G com 100 unidades	Caixa	5	11,30 56,50
3	Seringa descartável 5mL	Unidade	600	0,30 180,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE - VIII				827,60

O valor estimado da presente licitação é de R\$ 187.027,45 (cento e oitenta e sete mil, vinte reais e quarenta e cinco centavos).

3. FONTE DE RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário municipal, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde, na dotação: 10.02.10.302.0181.2.070 - Ações de Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

4.2. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

4.3. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, no CNPJ nº 11.924.674/0001-07, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

4.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/17/PP-SS
ANEXO - II
PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 044/17/PP-SS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO II, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1						
2						
3						
4						
VALOR TOTAL DO LOTE						

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ CGF: _____

Fone: _____ Email: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Ipaporanga/CE, 31 de agosto de 2017.

Assinatura do Proponente

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

C.P.F.: _____ CARGO: _____

ANEXO - III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.674/0001-07, com sede na Rua Augusto Evaristo, s/nº, Centro, Município de Ipaporanga - CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Maria Clara Wylany Brandão Pinto, domiciliada Rua João do Carmo, nº 26, Centro, Ipaporanga, Ceará, portadora do CPF sob o Nº 049.629.513-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu Sr.(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 044/17/PP-SS, devidamente homologado por sua Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Ipaporanga.

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. total
1						
2						
3						
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE ____ o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por e-mail, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 - O prazo para a entrega da mercadoria será de até 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2017 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário municipal, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde, na dotação: 10.02.10.302.0181.2.070 - Ações de Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

- a.1 - Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.
- a.2 - Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- a.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.
- a.4 - Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- a.5 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
- a.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

B - O(A) CONTRATADO(A):

- b.1 - Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.
- b.2 - Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.
- b.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- b.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 - O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.924.674/0001-07, informando o número de sua

conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Socorro Leitão Lima, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº 04/17/PP-SS, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao CONTRATANTE a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/Ce, ____ de _____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal
de Saúde

(Empresa)
CONTRATADA
(Representante)
(Cargo)
CPF: _____

Maria Socorro Leitão Lima
Gestora e fiscal do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2017.

Representante Legal